



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-903

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2270.01.0022127/2020-22

PRIMEIRO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL E O MUNICÍPIO DE BETIM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/MG, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL** no município de Betim/ MG, inscrito no CNPJ nº 19.843.929/0017-78, CNES nº 2115654, neste ato representada pela sua Presidente, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG- **13.252.128**, CPF **077.438.146-40** e por delegação de competência a Diretora **Eliane Daniele Teixeira Magalhães**, brasileira, portador da carteira de identidade Nº **MG 13.949.388**, expedida pelo SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n. **067.087.366-75**, ambas com domicílio especial no endereço da contratada, qual seja Olavo Bilac,113, Citrolândia-Betim/MG, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado pelo Prefeito **VITTORIO MEDIOLI**, por **intermédio** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ 13.064.113/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, brasileira, portadora da **carteira de identidade MG 11.824.675**, CPF **013.965.396-11** , com domicílio especial na Rua Pará de Minas, 640, Centro- Betim/MG, o **ESTADO DE MINAS GERAIS** por **interveniência** da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG)**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.715.516/00001-88**, neste ato representada pela Subsecretária de Regulação em Saúde **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade **MG 11.183.967**, CPF **076.499.336-44**, com domicílio especial na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.512, DE 17 DE MAIO DE 2021**, doravante denominada **SES-MG**, resolvem de comum acordo celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em conformidade com a legislação vigente e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a inclusão do incentivo financeiro instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução nº 7844/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência da inclusão promovida na Cláusula Primeira, no item 1.1 deste TERMO, o valor mensal estimado terá:

2.1.1. Acréscimo mensal financeiro de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por mês, referente ao incentivo financeiro instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma – Valora Minas, conforme Resolução n 7844/2021.

2.1.2. O novo valor total do contrato passará a ser de R\$ 415.293,18 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

2.2. Ficam convalidados o valor do Incentivo Financeiro do Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, necessário ao cumprimento do PCEP, a partir de novembro de 2021, para unidade CSSI, conforme Resolução supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A FHEMIG providenciará a publicação do extrato do presente TERMO em conformidade com o disposto em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. As demais cláusulas contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este Termo Aditivo. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dela.

Betim, _____, de 2022.

Juliana Avila Teixeira

Secretaria Estadual de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito de Betim

Fernanda de Oliveira dos Anjos

Secretária Municipal de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Eliane Daniele Teixeira Magalhães

Diretora Casa de Saúde Santa Izabel



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Daniele Teixeira Magalhaes, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 31/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 07/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Medioli, Prefeito Municipal**, em 06/07/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47350314** e o código CRC **364C3ADF**.